



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000  
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

### **LEI Nº 640/2017**

**Ratifica o Novo Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal do Território do Vale do Rio Cinzas (CIVARC) e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O município de Conselheiro Mairinck, nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei 11.107/2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, ratifica o Novo Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.

**Art. 2º** - Integram a presente Lei o Novo Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC e Anexo I, cuja publicação será por extrato no órgão de imprensa oficial do município.

**Art. 3º** - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 376/2008.

Conselheiro Mairinck-PR, 01 de novembro de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**